



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 050/2022**

**DATA: 27/01/2022**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Suspender a contagem do período aquisitivo das férias de 2021/2022 da servidora pública municipal **E. M. W. da S.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, considerando que a referida servidora esteve afastada durante **364 (trezentos e sessenta e quatro)** dias devido à licença tratamento de saúde, conforme dispõe o art. 63 da Lei Municipal n.º 1.450 de 18 de junho de 2009, sendo os referidos afastamentos de 22 de fevereiro de 2021 a 22 de abril de 2021; 23 de abril de 2021 a 20 de junho de 2021; 22 de junho de 2021 a 19 de setembro de 2021; 20 de setembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021 e 19 de dezembro de 2021 a 20 de março de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração